PARA DEP.FEDERAL-EVANDRO MENDES-PDS-1132

Fundador: TENORIO CAVALCANTI Presidente: EVANDRO MENDES DA COSTA

LUTA DEMOCRÁTICA

1 CRUZADO

JORNAL QUE LUTA POR QUEM NAO PODE LUTAR

ADMINISTRAÇÃO: AV. PRES. VARGAS, 633 GR.609/610 TEL. 224-0261

ANO XXXIII RIO, 6 DE SETEMBRO DE 1986 Nº. 9.085

PARA SABIN "AIDS" NÃO É EPIDEMIA

Alberto Sabin, descobridor de vacina contra a poliomielite, disse que a epidemia de 'Aids' foi exagerada e que há uma necessidade muito maior de se buscar a cura de outras doenças mais comuns.

"A 'Aids' é um problema limitado a uma pequena porção da população norteamericana", disse Sabin, em um jantar em sua homenagem.

"As pessoas que dizem que é mais que um simples problema, eu diria: calem a boca e voltem ao trabalho".

Sabin ressaltou a necessidade de que seja descoberta a cura de outras doenças como câncer, distúrbios circulatórios ou a doença de Alzheimers.

"NOITE" ACABA NO ENCONTRO COM "CAVEIRA"

TENóRIO VOLTA À BAIXADA

Depois de ter tornado seu nome um dos mais conhecidos e respeitado por toda a Baixada Fluminense, Tenório Cavalcanti, retorna em filme aos locais onde foi festejado por uns e odiado por outros. "O Homem da Capa Preta", narra um filme bem próximo da realidade o que foi a vida particular e politica deste nordestino que se tornou um dos grandes nomes politicos, não só no Rio de Janeiro, como também, em todo o Brasil. Nesta próxima quarta-feira, Tenório Cavalcanti, hoje, aos 81 anos de idade será homenageado por seus amigos.

SOLANGE OLIVEIRA A SENSUALISSIMA

Sorriso, charme e muita sensualidade, são atributos que sobram na graciosa Solange Oliveira. Aplaudida após suas apresentações diárias, ela pode e deve ser vista tanto na Erótica, quanto na Cowboy e, a patotada deita e rola em seus sonhos impublicáveis, seus sussurros maldosos e suas intenções maliciosas. O bom é que tudo isto só fica na vontade.

Corpo feminino vai marchar no dia 7

O contumaz espectador do desfile cívico-militar de 7 de setembro terá amanhã, uma nova atração. Pela primeira vez participará do desfile o Corpo Feminino do Grupamento Terrestre da FAB composto por trezentas moças. As cem oficiais (tenentes) e as duzentas graduadas (sargentos) estarão concentradas na esquina da Rua Santa Luzia com Av. Rio Branco, de onde se deslocarão, marchando, até a Praça Onze. Apesar de estarem "fora de tropa", o tenente coronel Louzada as classificou como "muito profissionais" e possuidoras de "muita força de vontade".

MENSAGEM DO NOVO PDS

O Novo PDS, na oportunidade do Dia da Pátria, envia a todos os leitores de LUTA DEMOCRÁTICA, sua mensagem de paz e amor.

Com a nossa independência, não mais ficamos subjugados, e agora livres, podemos ter esperanças no futuro da nossa Nação, principalmente no jovem que tem pela frente o destino da nossa Pátria.

NAS CALÇADAS É LIXO Só

O lixo que se acumula nas calçadas

O prefeito Saturnino Braga, adiantou que não dará aos garis aumento igual ao do funcionalismo municipal, na oportunidade, frisou que os servidores da Comlurb tiveram, em março, aumento antecipado de 6%.

A greve dos garis começa a mostrar seu efeito, quando por toda a cidade começa a se botar nas calçadas, latões, sacos plásticos e toda a sorte de entulho à espera da coleta. A direção da Comlurb, lança um apelo à população no sentido de manterem em suas casas por três dias o lixo que deveria ser recolhido, porém, a situação tende a agravar-se com a adesão de mais seis mil garis.

DOCES E VINHOS

PAGINA 8

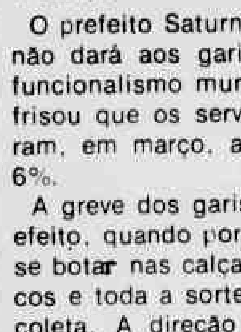

PARA DEPUTADO FEDERAL

Evandro Mendes da Costa
Diretor e Editor da
LUTA DEMOCRATICA
PDS

PELA REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO PENAL

PELA REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO

PELO INTEGRAL APOIO À POLÍCIA

PELA PENA DE MORTE

"Se o cidadão almeja ser bom, honrado e trabalhador, a sociedade não pode lhe negar as chances e nem eximir-se de apoiá-lo na conquista de um futuro melhor. Entretanto, se lhe é mais conveniente ser bandido, deverá arcar sozinho com as responsabilidades da sua opção de vida, seja pivete ou homem feito"

EVANDRO MENDES DA COSTA

"Ser bandido não é contingência do destino, é uma opção de vida — o resto é poesia, é omissão, é conversa fiada"

EVANDRO MENDES DA COSTA

Editais e Avisos

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.268

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 14:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra RICARDO SERGIO DE SOUZA ROSA e FLORIANO GARCIA DA ROSA e S/M THEREZINHA DE SOUZA ROSA extraida dos autos de Execucão, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 40ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 38 apt° 501, e a fração ideal de 0,065625% do lote de terreno n° 06 da quadra "E", inscrito na PMN sob o n° 033.608-1, pelo preço de Cr$171.949.504, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel, ônus hipotecário, conforme certidão fornepecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.700

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,contra PAULO CESAR DE OLIVEIRA MOURA extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL. Fração ideal de 0,065625% do terreno constituido pelo lote n°.10 da quadra "E", situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 86 apt° 203, inscrito na PMN sob o n° 158.491 pelo preço de Cr$170.395,020, saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 32.097

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 15hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra ZELIA RITA GOMES DE ARAUJO LIMA extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL: Prof.Zoraida Brasil Alcantara,38 apt° 504, e a fração ideal 0,053125% do lote de terreno n° 06 da quadra "E", inscrita na PMN sob o n° 156.786-6, pelo preço de Cr$203.554, digo Cr$203.554,40, saldo devido pela ré, que será reajustado na data da praça,acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial.Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.574

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/9/86, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,contra ANTONIO AUGUSTO ALVES SOARES, extraida dos autos de Execução, em trâmite pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 41ª Vara Civel, constantes dos seguintes: IMOVEL. Situado à Rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,96 apt° 403, fração ideal do terreno n° 7 quadra "J" sob o n° 0,065625%, inscrito na PMN n° 033.659-4, pelo preço de Cz$181.119, digo, Cz$181.119,199, saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo sr. Contador Judicial nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecários, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competentes, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO 1° Vara Família.-Erasmo Braga 115-0301-RJ.Rio
Edital de citação-prazo 20 dias.-O Dr.Celso Gonçal-
ves Sardinha,Juiz FAZ SABER,aos que este virem,em -
especial FABIO MATTIOLI GONÇALVES,que lhe e movida
Conversão/Divorcio,a pedido de ROUSANGELA BARROS GON
ÇALVES,da qual fica citado para contestar,querendo,
a ação que lhe e movida,no prazo de 15 dias,sob pe-
na de revelia.-Rio,02.09.1986 (as.) Celso Gonçalves
Sardinha,Juiz de Direito .- Dr. Oswaldo Vidal,Escr.
RDF

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.270

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JOELCIO DOS SANTOS FARIA extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL. sito na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,26, apt° 301,e a fração ideal do terreno n° 5 da quadra "E" n° 0,065625%, inscrita na PMN n° 33.607-3, pelo preço de Cr$170.567,163 saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloleiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário , conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bem entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.525

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra VERA LÚCIA SANTOS SILVEIRA extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara,120 apt° 201 e fração ideal 0,065825% do lote de terreno n° 7 da quadra "J", inscrito na PMN sob o n° 033.661-0, pelo preço de Cr$180.898,154, saldo devido pela ré em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóvel competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.6611

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,contra NEWTON PERES LOPES e S/M LAURENTINA BASTOS LOPES extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL: Situado na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,94 apt° 201, e a fração ideal 0,065625%, e o lote de terreno n° 11 da quadra "E", inscrita na PMN sob o n° 033.613-1, pelo preço de Cr$ 169.907,852, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986 conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.602

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 14:30hs., o Porteirc dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra GILBERTO THOMÉ SOARES extraida dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Civel constantes dos seguintes: IMÓVEL:-situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 96 apt° 404, com a fração ideal do lote de terreno n°.7 da quadra "J", 0,053125%, inscrito na PMN sob o n° 033.659-4, pelo preço de Cr$149.482,619, saldo devido pelo réu em 19 de dezembro de 1986 conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

LUTA DEMOCRATICA

PROPRIEDADE DA EDITORA DE GUIAS GTB. LTDA

PRESIDENTE

EVANDRO MENDES DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE

Av. Presidente Vargas, 633 Gr. 609/10 - RJ
Tel.: 224-0261

Redação, Composição, Montagem e Fotolito
Rua Santo Cristo, 77
tel 263-5717

UTILIZE NOSSO SETOR SINDICAL

Nosso Setor Sindical está em pleno funcionamento na redação da **LUTA DEMOCRATICA**, Rua Santo Cristo, 77, sobrado, Rio de Janeiro, CEP: 20.220, ao inteiro dispor das entidades classistas e dos trabalhadores de qualquer categoria profissional, para divulgação de notícias, queixas, reclamações ou esclarecimentos sobre sindicalismo, trabalho e previdência, atendendo pessoalmente por correspondência ou pelo telefone: 263-5717.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.093

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeacão na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 14:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JURANDYR VITAL DANIELLI FILHO e S/M REGINA PENHA DOMINGUES DANIELLI extraída dos autos de Executação, em trâmite pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara, 94 aptº 501, com a fração ideal do lote de terreno nº 11 quadra "E", 0,06562%, inscrito na PMN nº 33.613-1, pelo preço de Cr$ 172.919.digo.Cr$172.919.574, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1985 conforme apurado pelo sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lençar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação.DADO e passado, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mes de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 32.306

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação da forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra HILVIA RODRIGUES LOPES DA CRUZ extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara,120 aptº 204, e a fração de 0,053125% do lote de terreno nº 7 da quadra "J", inscrito na PMN sob o nº 033.661-0, pelo preço de Cr$145.915,340, saldo devido pela ré em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustada na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre o dito Imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.269

EDITAL DE PRAÇA; com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JOSÉ CARLOS TORRES RAMOS e S/M MARIA LUZIA MOREIRA RAMOS extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL, situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 74 aptº 401 e a fração ideal 0,065625% do lote de terreno nº 09 da quadra "E", inscrito na PMN sob o nº 033.611-5, pelo preço de Cr$172.891,284, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.804

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra CONCEIÇÃO CASTELLAR PEREIRA e S/MABILIO MARIO DE ASSUNÇÃO PEREIRA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 108 aptº 201 e a fração ideal de 0,065625% do lote de terreno nº 08 da quadra "J", inscrito na PMN sob o nº 033.660-2, pelo preço de Cr$408.763,00, que será reajustada na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.197

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra LUIZ MATOS SILVA e S/M AIDA VEIGA SILVA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Cível, constantes dos seguintes: IMOVEL, Fração ideal de 0,065625% do terreno constituído pelo lote nº 09 da quadra "E", situado na rua Professora Zoraida Brasil Alcantara, 74, antiga rua 5, correspondente ao aptº de nº 203, inscrito na PMN sob o nº 033.611-5, pelo preco de Cr$194.388.786, saldo devido pelos réus em 6 de Janeiro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.991

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra MANUEL GOMES DE FONTES E S/M LUCEA SILVA FONTES extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 41ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: Situado na rua Prof.Zoraida Brasil-Alcantara, 94 aptº 302 e a fração ideal de 0,065625% do lote de terreno nº 11 da quadra "E", inscrita na PMN sob o nº 033.613-1 pelo preço de Cr$ 247.173,20, que será reajustado na data da praca, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Presidente

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.553

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 15hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JOSÉ LUIZ QUEIROZ DA SILVA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível, constantes dos seguintes: IMÓVEL. Fração ideal de 0.0656825% do terreno, situado na rua 7, constituido do lote nº 07 da quadra "J" da Alameda São Boaventura, 555, correspondente ao aptº 303, inscrita na PMN sob o nº 158.462, pelo preço de Cr$ 185.769,252, saldo devido pelo réu em 19 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios, "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mes de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datiligrafar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

"NOITE" ACABA NO ENCONTRO COM "CAVEIRA"

Um famoso bandido tombou nesta madrugada, cheio de buracos, produzidos por projéteis de berro de vários calibres. Seu esqueleto, sem a alma perversa, que tanto infernizava os seres viventes da nossa Cidade Maravilhosa, foi largado na pista de subida da Avenida Brasil, proximidades do Bob's.

TERIA SIDO A CAVEIRA?

O bandidaço "Noite", que foi fechado dentro da noite, tinha em um dos bolsos da indumentária que vestia sua carcaça, quinze - vitaminórios dos toxicômanos contumazes - papelotes de cocaína, o que deixa acreditar, a moçada que vive à caça de bandoleiros, que os justiceiros não foram caras de gangs que teriam cometido alguma vingança para cima do temido "Noite". Qualquer comparsa, traído, teria se apoderado da carga que o pinta assassinado e despejado na principal estrada que desemboca no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, tinha em seu poder. Teria sido a 'Caveira', a responsável pelo empacotamento do famoso perturbador da órdem, o temido "Noite"? Bem, tenha sido bandidos, tenha sido comunidade para livrar-se de um violento, ou tenha sido a Caveira, a verdade é que mais um bandidaço desapareceu do mapa. E, a turma da 21ª Delegacia Policial, de Bonsucesso, mandou tudo para o livro preto, onde ficam registradas as perversidades, às vezes, importante para a população...

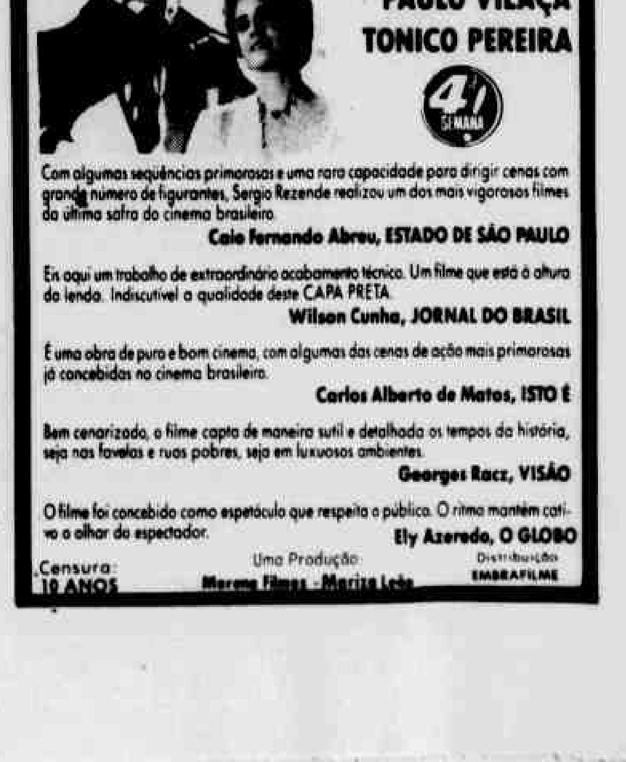

NA PARTILHA DOS LADRÕES FOGO PIPOCOU

Bandidos, não satisfeitos de liquidar com pessoas honestas e trabalhadoras, bem como policiais, passaram, agora, a liquidarem-se em guerras particulares, em defesa dos produtos de roubos, ou assaltos. E, o mais forte e mais armado leva o melhor quinhão.

NA DIVISÃO UM TOMBOU APAGADO

Três elementos, na madrugada, invadiram a casa de número 553, da Rua Frei Gabiano, no Méier, residência de Edilson da Cruz Braga, casado, de 37 anos. Aproveitando não ter ninguém no recinto e a insegurança dos buracos de entrada, os marginais encontraram facilidade para fazer uma pimpeza geral e, ainda, fazerem um confortável alimentação. Foi uma ceia de respei-pto. Saíram, com muita tranquilidade, colocaram os breguetes em lugar muito especial para realizarem a divisão. Aí foi que a porca torceu o rabo. Os três queriam a melhor parte: tinham televisão à cores,aparelho de som, geladeira último tipo, renovadores de ar, além de jóias e grana viva.

Rincha prá lá, rincha prá cá, aí ouviu-se o berro do que se achava mais forte: "Primeiro, quem vai escolher sou eu, tá falado?". O do meio - em peito para encarar a situação - viu que não era bom negócio. Sabia que, sendo o do grito, o mais forte, o mais fraco estava com tudo em cima. O baixinho e franzino estava armado até os dentes. Quiz maneirar: "Escuta, gente, vamos fazer uma divisão legal! Nem me importo de levar prejuizo, falou?". Qual nada. Haviam dois irredutíveis nos finalmentes. Uma vóz ecoou na madrugada fria: "Quer saber? Vamos resolver na bala!". Daí prá diante só foi fogo cruzado. O espaço que já era cinzento da neblina, ficou mais cinzento, ainda, com a fumaça dos trabucos soltando chumbo. E, quando a troca de tiros foi freiada, o esqueleto de um dos bandidos jazia no asfalto úmido. O defunto não tinha nenhum documento que o identificasse.

outros dois gaturamas, em virtude de como as coisas ficaram - prêtas - deram nos cascos, com os pés batendo no bum-bum, até sumirem na escuridão, talvez, já novamente amigos. A RP 54/0114, com o Soldado Veloso na liderança, ao ouvir os estampidos cortando o silência da madruga, foi conferir mas chegou minutos atrasado. Só haviam os móveis e um defunto no local. O jeito foi tocar para a 23ª Delegacia Policial, plantada no Méier, entregar o caso para o Detetive João Carlos que, por sua vez providenciou a presença do Perito Leopoldo.

Após os exames criminais, a carcaça do defunto desconhecido foi liberada para a remoção com destino ao Instituto Médico Legal.

PENA DE MORTE PARA OS BANDIDOS

"...a PENA DE MORTE para uns poucos, certamente significaria o DIREITO À VIDA para muitos"
Evandro Mendes, 23/06/85

"... SER BANDIDO não é uma contingência do destino, É UMA OPÇÃO DE VIDA – o resto é poesia macabra, é omissão, É CONVERSA FIADA".
Evandro Mendes, 14/07/85

"... o ser humano NÃO É PERFEITO. O mais imperfeito dos seres humanos É O POLÍTICO PROFISSIONAL. Este É ABOMINÁVEL".
Evandro Mendes, 03/08/85

"... o POLICIAL MAL PAGO e com problemas financeiros em casa, tem que SER UM ANJO para resistir às TENTAÇÕES. Se um dia ceder ante a oferta de uma PROPINA, a sociedade estará perdendo O POLICIAL E O ANJO".
Evandro Mendes, 07/12/85

"... o indivíduo que faz da POLÍTICA UM MEIO DE VIDA, é um pulha; SE ENRIQUECE fazendo política, é UM CRIMINOSO, e se, por esses caminhos, obtém prestígio e consagração como político, É UM PERFEITO CÍNICO, espelho fiel dos seus ELEITORES".
Evandro Mendes, 15/01/86

"... as VITÓRIAS eleitorias do SR. LEONEL BRIZOLA, no Rio de Janeiro, devem ser CREDITADAS aos seus adversários – aos seus incríveis e INCOMPETENTES ADVERSÁRIOS".
Evandro Mendes, 15/01/86

"... se o cidadão ALMEJA ser bom, honrado e trabalhador, a sociedade não pode LHE NEGAR AS CHANCES e nem eximir-se de apoiá-lo no esforço para a conquista de um FUTURO MELHOR. Entretanto, se lhe É MAIS CONVENIENTE SER BANDIDO, deverá arcar sozinho com a sua opção de vida, seja ele PIVETE OU HOMEM FEITO".
Evandro Mendes, 13/03/86

".... o PLANO CRUZADO não é perfeito, mas é UM BOM COMEÇO. Cabe a todo bom brasileiro APOIÁ-LO para que dê certo. E VAI DAR CERTO!"
Evandro Mendes, 21/03/86

"... os que fazem do voto um PENHOR MERCANTIL procurando obter VANTAGENS INDIVIDUAIS, tais como cargos, bocas E MAMATAS, são os maiores RESPONSÁVEIS pelas agruras do nosso País".
Evandro Mendes, 21/03/86

".... a sinceridade das PESSOAS HUMILDES não está nas palavras – PORQUE ELAS POUCO FALAM –, está no olhar e nos gestos de COMPREENSÃO E FRATERNIDADE".
Evandro Mendes, 17/04/86

"... quando vejo o Brasil acumulando DÍVIDAS SOBRE DÍVIDAS; com problemas sociais intransponíveis; com mais de 8 MILHÕES DE CRIANÇAS em idade escolar, mas SEM ESCOLAS; ser o 6º colocado entre os países QUE MAIS FOME PASSAM NO MUNDO; com a CORRUPÇÃO IMPERANDO em todos os níveis, FICO IMAGINANDO porque CERTOS POLÍTICOS – veteranos com mais de 30 anos de vida pública – INSISTEM em nos dizer o que devemos fazer e como FAZER".
Evandro Mendes, 28/04/86

"... a GREVE POLÍTICA, puramente POLÍTICA, é desagregadora, gera desempregos punitivos e empobrece o TRABALHADOR MANIPULADO. A greve política só atende aos interesses imediatos dos PELEGOS ESPERTOS".
Evandro Mendes, 01/05/86

"... depois que ficou MILIONÁRIO, O LULA DO PT se diverte bancando o BRUCUTU, procurando "furiosamente" o seu filão de votos"
Evandro Mendes, 01/05/86

"... o sentimento materno latente em toda mulher, faz com que ela acredite mais facilmente nos valores humanos. E por confiar, ela se torna vunerável diante da violência urbana. A violência contra a mulher é a mais covarde e chocante das violências".
Evandro Mendes, 16/07/86

"... os CIEPs são frutos de UMA GRANDE IDÉIA. Uma grande idéia transformada NUM GRANDE NEGÓCIO".
Evandro Mendes, 14/06/86

"... aos que ACREDITAM QUE poderei fazer um bom TRABALHO como DEPUTADO FEDERAL, eu SOLICITO O VOTO. Aos que pensam que votando em mim PODERÃO DESFRUTAR de favores pessoais, digo: VOTEM EM OUTRO. O meu compromisso é com o Brasil!"
Evandro Mendes, 27/07/86

- POR MAIS ESCOLAS TÉCNICAS E PROFISSIONALIZANTES
- POR MAIS (MUITO MAIS) ESCOLAS AGRÍCOLAS
- PELA INCLUSÃO DOS QUARTEIS EM PROGRAMAS PERIÓDICOS DE ENSINO
- PELA INCLUSÃO DOS FAVELADOS – ÓRIUNDOS DO CAMPO – NA REFORMA AGRÁRIA
- PELA SEGURANÇA DO POVO
- PELA REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO PENAL
- PELA AMPLA REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
- PELO INTEGRAL APOIO AO HOMEM DE BEM
- PELO INCONDICIONAL APOIO AO BOM POLICIAL
- PELA PENA DE MORTE

ELEITORES:
ESTE É UM RESUMO DO MEU PENSAMENTO POLITICO E SOCIAL
VAMOS CONVERSAR
TELEFONEM-ME: 224-0261

EVANDRO MENDES
DIRETOR E EDITOR DA LUTA DEMOCRÁTICA
PDS Nº 1132
CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA GOVERNADOR AGNALDO TIMÓTEO

BNH ELEVA TETO MAXIMO DE FINANCIAMENTO PARA Cz$ 532 MIL

O Banco Nacional da Habitação elevou os limites de financiamento dos programas habitacionais do Sistema Financeiro da Habitação. Agora, quem quiser comprar sua casa própria poderá obter um financiamento de até Cz$ 532.000. Anteriormente, o teto máximo estava fixado em Cz$ 465.000.

Os novos limites dos programas habitacionais do SFH passaram a ser os seguintes: Programa Nacional de Autoconstrução, que passou de Cz$ 11.164 para Cz$ 13.000; Programa de Erradicação da Subabitação (Promorar), que passou de Cz$ 27.911 para Cz$ 32.000; Programa de Lotes Urbanizados (Profilurb), que passou de Cz$ 27.911 para Cz$ 32.000; Programa de Construção, Conclusão, Ampliação ou Melhoria de Habitação de Interesse Social (Ficam), que passou de Cz$ 46.519 para Cz$ 86.000; Programa de Companhias de Habitação (Cohab), que passou de Cz$ 60.475 para Cz$ 70.000 nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e de Cz$ 74.431 para Cz$ 86.000 nas demais regiões; Programa Habitacional para Trabalhador Sindicalizado (Prosindi), que passou de Cz$ 125.603 para Cz$ 144.000 seu valor médio de financiamento, e de Cz$ 162.818 para Cz$ 187.000 seu valor máximo; Programa Habitacional para Servidor Público (Pronhasp), que passou de Cz$ 167.470 para Cz$ 240.000; Programa Habitacional Empresa (Prohemp), que passou de Cz$ 167.470 para Cz$ 373.000; Programa de Financiamento e Refinanciamento ao Consumidor de Materiais de Construção (Recon), que passou de Cz$ 325.637 para Cz$ 373.000; Programa de Cooperativas Habitacionais, que passou de Cz$ 125.603 para Cz$ 187.000 seu valor médio de financiamento, e de Cz$ 209.338 para Cz$ 240.000 seu valor máximo; e os financiamentos concedidos através do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (SBPE) que passaram de Cz$ 465.000 para Cz$ 532.000.

O Programa de Pequenos Conjuntos, operacionalizado através das Cohabs estaduais, também teve seus limites médios de financiamento para unidade habitacional elevado de Cz$ 60.475 para Cz$ 70.000, e lote urbanizado de Cz$ 27.911 para Cz$ 30.000.

A medida foi adotada de modo a compatibilizar os padrões de construção exigidos pelo BNH em seus financiamentos com os custos vigentes no mercado. Nesse sentido o Banco enviou ontem Carta Circular a todos os agentes financeiros do SFH comunicando os novos limites.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rua Ana Néri, 152 - Pedregulho - RJ
Tel. 264-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados da Firma SCHUELER - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS S/A. a comparecerem à Assembléia-Geral Extraordinária Específica, que faremos realizar na sede da citada Empresa, Rua Teixeira Ribeiro, 521 - Ramos - RJ, no próximo dia 10/09/1986, quarta-feira, em primeira convocação, às 10 horas, com a presença do número legal de interessados, e às 10h30min, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: Acordo de Compensação de Horário de Trabalho, na forma dos arts. 611 e seguintes, da C.L.T.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1986

CARLOS ROBERTO MARIA
Diretor Dept° Jurídico

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rua Ana Néri, 152 - Pedregulho - RJ
Tel. 264-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados da Firma SCHUELER - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS S/A. a comparecerem à Assembléia-Geral Extraordinária Específica, que faremos realizar na sede da citada Empresa, Av. Rio Branco, 43 - 13° andar - Centro - RJ, no próximo dia 10/09/1986, quarta-feira, em primeira convocação, às 10 horas, com a presença do número legal de interessados, e às 10h30min, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: Acordo de Compensação de Horário de Trabalho, na forma dos arts. 611 e seguintes, da C.L.T.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1986

CARLOS ROBERTO MARIA
Diretor Dept° Jurídico

DOENÇA DO CORAÇÃO GANHA UM NOVO TRATAMENTO

O professor norteamericano Joseph Benotti, do Dept° de Medicina do Harward Medical School, em Boston, declarou no Congresso Brasileiro de Cardiologia, que acaba de ser realizado em Belo Horizonte (MG) que uma nova descoberta cientifica, já denominada de amrinona, é a única que consegue aumentar diretamente a força do coração ao mesmo tempo que serve como dilatador dos vasos sangüíneos. Assim, essa nova conquista da ciência mundial passa a ser uma nova esperança para o tratamento especifico de todas as pessoas que tem problemas de insuficiência cardiaca. É que aquelas duas ações provocadas pela amrinona, ocorrendo paralelamente, como explicou o cientista norteamericano no congresso do coração, provocam o necessário aumento da circulação do sangue, que até então estava afetado pela insuficiência do coração e que colocava em sério risco a vida daquela pessoa.

ALERGIA É CAUSA DE PROBLEMAS OCULARES E PODE LEVAR A CEGUEIRA

Pela prime a vez no Brasil um congresso de alergia abre espaço para outras especialidades médicas, em particular a oftalmologia, devido aos cada vez maiores e mais crescentes problemas que ocorrem no globo ocular e partes anexas do olho, em consequência de macanismos alérgicos e imunológicos. O fato pioneiro vai acontecer nd

TRIGÉSIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL com prazo de 20(Vinte) dias para citação de WILLIAM MAGALHÃES BARCELOS e ELIANE LOPES ANDRADE, nos autos da ação de Execução proposta por BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na forma abaixo:
O Doutor GAMALIEL QUINTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER a WILLIAM MAGALHÃES BARCELOS e // ELIANE LOPES ANDRADE, brasileiros, solteiros, ele/ engenheiro, ela psicologa, IFP 82504459-7 CPF nº// nº 494.429.107-87 e IFP 2.317.327 CPF 126.990.807, respectivamente, ou a quem conhecimento deste tiver, que se processa neste Cartório os autos da // ação de Execução (proc.7068/86) proposta por BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, dispondo os mesmos do prazo de 24 (Vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento da importância de Cz$27.557,93 (Vinte e sete mil quinhentos e cincoenta e sete cruzados e noventa e tres centavos) mais os acréscimos legais cabíveis e honorários advocatícios, sob pena de ser penhorado imóvel dado em garantia sito à Rua Grajaú nº 40 apto. 404. Ciente de que este Juízo // funciona na Av. Erasmo Braga, 115 sala 317-D. O presente será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro em 04.09.86. Eu, MÁRIO VIRGÍLIO DA CUNHA Escrivão, subscrevo.(a) GAMALIEL QUINTO DE SOUZA// Juiz de Direito. SIDE

[illegible] VARA DE FAMÍLIA-RJ/CAPITAL. JUIZ DE DIREITO: LIBORNI SIQUEIRA. [illegible] EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 20 DIAS FAZ SABER, em especial DORALICE [illegible] DE ANDRADE CAMPOS, [illegible] em lugar incerto e não sabido, que se processam [illegible] Ação de Divórcio proposta por [illegible] DA LIMA GUIMARÃES, da qual fica CITADA para responder, querendo, no prazo legal, [illegible] de revelia. Rio, 05.09.1986. Eu, José de Souza, Subst° do Escrivão, datilografei.a) Liborni Siqueira, Juiz de Direito.
SIDE

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE DO BRASIL

Sete de Setembro, data nacional em que comemoramos a Independência do Brasil, A Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste do Brasil, congratula-se com o Presidente José Sarney e com todos os Ministros de seu Governo, pela corajosa medida de acabar com a inflação no País, criando o Plano Cruzado. Parabéns Presidente, conte com , a gente, conte com esta Federação que tantas injustiças vem tendo com o Governo do Estado que arbitrariamente encampou algumas de nossas Empresas mas, somos perseverantes e não nos deixamos desanimar, acreditamos na Justiça, que brevemente virá.

Salve nossa Independência!

DÉLIO SAMPAIO FILHO
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Quão belo é o despertar para o imenso universo que em nós se deixa ocultar, maravilhoso é descobrir que a nossa força latente pode tudo fazer surgir conforme traçar a mente e com tudo isto a certeza de poder vencer, como o hoje que se aclara prenunciando um amanhã cheio de glória para nós brasileiros.

É com orgulho que em nome do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, queremos agradecer ao Presidente José Sarney e aos Ministros de seu Governo, pela corajosa medida de acabar com a inflação no País criando o Plano Cruzado.

Obrigado Presidente, este foi o maior presente que o senhor nos deu e, neste Sete de Setembro, vamos comemorar duas Independências: a do Brasil e a do Plano Cruzado.

Raimundo Cassiano de Souza
Presidente

MOÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS 36 ANOS DO CONJUNTO IAPC

No próximo dia 19, a partir das 19 horas, na sede do Milionários Futebol Clube, serão entregues 110 moções pela Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, às pessoas que mais se destacaram nos 36 anos de fundação do Conjunto IAPC de Irajá e adjacências.

A solenidade contará com as presenças de várias personalidades e entre elas estão o futuro Governador do Estado do Rio de Janeiro, Agnaldo Timóteo; sr. Cosme Ademir, presidente da Associação dos Moradores de Irajá e Adjacências e também do presidente do Milionários Futebol Clube e ainda dos candidatos a Deputado Estadual Antônio Ramos (11154) e Federal Evandro Mendes, Nº 1.132 e outros candidatos à Constituinte.

SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS CULINÁRIOS PANIFICADORES MARÍTIMOS DO RIO DE JANEIRO

Neste Sete de Setembro, data nacional em que commemoramos a Independência do Brasil, o Sindicato Nacional dos Taifeiros Culinários Panificadores do Rio de Janeiro, sente-se no dever de congratular-se com o Presidente José Sarney e todos os Ministros que fazem parte de seu Governo, pela corajosa medida de acabar com a inflação no Brasil.

Sabemos que a felicidade é qualquer coisa que depende mais de nós mesmos, do que das contingências e das eventualidades da vida.

Parabéns Presidente, conte com este sindicato, nós confiamos em seu Governo.

HUMBERTO SENA
Presidente

SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES, PEQUENA CABOTAGEM, CONTRA MESTRES DOS TRANSPORTES MARITIMOS DO RIO DE JANEIRO

Sete de Setembro, data nacional em que comemoramos a Independência do Brasil, o Sindicato Nacional dos Mestres, Pequena Cabotagem, Contra-mestres dos Transportes Marítimos, congratula-se com o Presidente José Sarney, e com todos os Ministros de seu Governo; pela corajosa medida de acabar com a inflação no País, criando o Plano Cruzado.

Parabéns Presidente, conte com a gente, conte com este sindicato que não medirá esforços para lhe ajudar.

CARLOS MOURA DE OLIVEIRA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE CIMENTO E DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E DE MÁRMORES E GRANITOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

O trabalhador da construção civil, foi, é, e sempre será o principal responsável pela grandeza do Brasil. É verdade, amigo, não duvides não, você é o próprio universo em meio a esta multidão.

Acredite mais em você e faça surgir seu valor, pois tudo que os olhos vêem foi a mente que projetou.

Neste Sete de Setembro, data nacional de nossa Independência, queremos congratular-nos com o Presidente José Sarney, com todos os Ministros de seu Governo, pela corajosa medida de acabar com a inflação no País, criando o Plano Cruzado.

Salve nossa Independência!

ARNALDO RODRIGUES COELHO
Presidente

RIO DE JANEIRO/SETEMBRO/1986

Ass.: A VIOLÊNCIA URBANA AINDA
NÃO ATINGIU A SUA FAMILIA?
PARABÉNS!
FELIZMENTE VOCÊ É UM DOS
POUCOS QUE PODEM DIZER ISTO

Prezado(a) Companheiro(a):

E bem provável que a maneira pela qual INICIEI ESTE NOSSO contato TENHA LHE CHOCADO. A minha intenção não foi esta, mas, está claro que precisamos despertar para a amarga realidade que nos cerca.

No Brasil e principalmente no Rio de Janeiro, estamos correndo o risco de vermos a violência ser transformada em "Folclore", "Forma de Expressão" ou "Cultura Popular". Assim, como nas Plazas de Espanha OS INDEFESOS TOUROS não têm nenhuma chance diante dos toureiros e sêus inúmeros ajudantes E SÃO LENTA E CRUELMENTE MORTOS sob õa APLAUSOS das multidões embevecidas, AQUI, AS PESSOAS BOAS, honradas, trabalhadoras, estudantes, ricas, remediadas ou pobres, idosas, jovens, crianças, enfim, TODAS, vão sendo - como os citados touros - transformadas EM VITIMAS DE UM ESPETÁCULO MACABRO montado sob o patrocinio das autoridades, que, indiferentes, POUCO FALTAM PARA APLAUDI-LO.

No Rio agride-se, violenta-se e mata-se por qualquer motivo: uma briga de trânsito, um par de tênis, uma camiseta moderna, uma jóia fantasia, dinheirinho, dinheirão, por ciúmes, por lugar na fila, por cara feia, por um esbarrão, por tóxicos, por sexo e por diversão, também. As armas podem ser, garruchas, revólveres, pistolas, metralhadoras, escopetas, giletes, navalhas, facas, estiletes, garrafas quebradas e a mais contundente, a OMISSÃO.

E como o crime é combatido?

Ai está o grande problema.

Primeiramente as pessoas que deveriam combater o crime SENTEM-SE (ILUSORIAMENTE) EM SEGURANÇA MAXIMA: têm troncudos seguranças fortemente armados e não andam na rua sem os seus guarda-costas.

Geralmente suas residências são protegidas pelo o que existe de mais moderno em sistemas de proteção e alarme. Pura ilusão! Por isto, O CRIME É TRATADO COMO TEMA POÉTICO, com palavras de efeito, em coquetéis, discursos, com outdoors, cartazes, seminários, PASSEATAS INOCENTES, etc. que NÃO SOLUCIONAM NADA, absolutamente nada!

PROCURAR SENSIBILIZAR cruéis CRIMINOSOS através de campanhas que utilizam, como por exemplo, cartazes COM CRIANÇAS COLHENDO FLORES e os dizeres, "Amor sim, violência Não", É JOGAR FORA O DINHEIRO do contribuinte. Os bandidos se divertem e dão gargalhadas na certeza de que a impunidade ainda lhes é farovável.

Os bandidos costumam comemorar seus feitos. Reunem-se para contá-los. OS MAIS SANGUINÁRIOS adquirem fama, respeito e prestigio. São os mestres e heróis do submundo. SÃO ELEITORES E CABOS ELEITORAIS COM MUITOS VOTOS, por isto são paparicados por politicos imorais.

Quando um Mário Garnero dá um grande golpe, comemora. Quando um bandido "Pé-de-Chinelo" mata, estupra, rouba, assalta e se dá bem, também comemora. Garneros e Pés-de-Chinelos são iguais - insensiveis e desumanos.

EU SOU O EDITO RESPONSÁVEL de um jornal que pode ser designado como policialesco: a LUTA DEMOCRÁTICA. Os crimes noticiados pelo meu jornal não são frutos da minha imaginação. Eles acontecem e são, lamentavelmente, verdadeiros. E nesta avalanche de crimes que infestam a nossa cidade e o nosso estado, eu não noticio nem 20%, por falta de espaço. EU NÃO TENHO TRATO COM BANDIDOS, DETESTO-OS.

QUANDO NOTICIO UM CRIME e insisto na matéria, FICA MAIS DIFICIL A IMPUNIDADE. A policia não tem como se acomodar. E NÃO SE ACOMODA: A POLICIA NÃO É MAIS EFICIENTE PORQUE LHE FALTA RECURSOS e a legislação pende maos para os bandidos.

Nos mais de 20 anos de DITADURA, INTERESSAVA AOS MILITARES, POR MOTIVOS OBVIOS. que o povo fosse mantido sob controle e acovardado, para que não tivesse coragem de reagir a nada. Você se lembra? Houve até um delegado que, na televisão, aconselhou as pessoas a carregarem importâncias maiores para que quando fossem assaltadas, não causassem ira aos assaltantes. ESTA COVARDIA INDUZIDA AINDA HOJE NOS AFETA.

E comum vermos pessoas que perdem filhos, parentes e amigos nas mãos de perversos bandidos, AGIREM COMO SE O FATO FOSSE COISA NORMAL e, portanto, aceitável pacifica e passivamente.

VAMOS REAGIR JUNTOS!

Não vamos permitir que politicos comprometidos com criminosos que lhes doam recursos e votos, continuem nos governando. Vamos repudiar aqueles que dizem que os votos de marginais são iguais a quaisquer outros e os aceitam de bom grado.

VAMOS DERROTAR A BAIXARIA QUE SE INSTALOU POR AQUI e os que posam ao lado de bandidos com a maior naturalidade. AMIGOS DE BANDIDOS TAMBÉM SÃO BANDIDOS!

PARA OD BANDIDOS A LEI. NOVAS LEIS. A PRISÃO PERPÉTUA. A PENA DE MORTE.

Frequentemente estamos lendo nos jornais que um conhecido marginal foi preso e contra ele existem vários processos por homicidoos. ALGUNS CHEGAM A TER MAIS DE 20 MORTES NAS COSTAS, sendo que, na maioria das vezes, de gente honrada. E comum, também, constatarmos no noticiário, o julgamento de individuos com mais de 200 anos de condenações. O que é isto? Brincadeira?

Como podemos continuar admitindo que Leis retrógradas obriguem Juizes, Promotores, Jurados, Advogados a se reunirem para julgarem um criminoso QUE JÁ ACUMULOU MAIS DE 200 ANOS DE CADEIA?

E POR QUE ELE COMETEU TANTOS CRIMES?

A RESPOSTA É SIMPLES: PORQUE LHE FOI PERMITIDO;

Quando se proclama que A POBREZA GERA CRIMINOSOS, está se cometendo a mais infundada das injustiças com a grande, com a infinita maioria de individuos pobres que trilham suas vidas pelos caminhos da dignidade, do trabalho e da convivência pacifica.

O QUE REALMENTE GERA CRIMES E CRIMINOSOS É A IMPUNIDADE.

Sou jornalista. Na minha vivência profissional aprendi uma coisa muito importante: TODOS OS BANDIDOS SÃO COVARDES. Nunca atacam sózinhos - têm medo, MESMO QUE A VITIMA SEJA UMA INDEFESA CRIANÇA OU UMA VELHINHA DESAMPARADA.

Se sentirem que correm risco de levarem a pior, desistem. Por isto acredito que penas pesadas e a adoção da pena de morte conteriam a violência.

Sou candidato a Deputado Federal Constituinte pelo novo PDS.

Meu compromisso é com a segurança da nossa gente, principalmente da nossa juventude. Meu lema é: Se o individuo QUER SER HONRADO, tranalhador e progredir na vida, vamos ajudá-lo; se QUER SER BANDIDO, o problema é dele e que AGUENTE AS CONSEQÜÊNCIAS DA SUA OPÇÃO DE VIDA, seja pivete ou homem feito.

Se você deseja ficar em paz enquanto os seus filhos estão na escola, na faculdade, no cinema ou numa festa, empreste-me o seu voto, pois, se eleito, eu o devolverei com muito trabalho para lhe proporcionar a merecida tranquilidade. Mas, se você é daqueles que pensam que bandido deve ser levado com muito jeitinho e carinho, dê o seu voto a outro e não deixe os seus filhos sairem de casa porque lá fora a barra vai continuar pesada.

DESCULPE, MAS NÃO TIVE OUTRO JEITO PARA ALERTÁ-LO e assumir um compromisso com você.

Eu também sou chefe de familia e não fico tranquilo enquanto todos os meus filhos não chegam em casa.

Com estima e consideração,

EVANDRO MENDES - DIRETOR E EDITOR DA LUTA DEMOCRATICA

PARA DEP. FEDERAL

EVANDRO

MENDES

PDS-1132

VAMOS CONVERSAR
TELEFONEM-ME: 224-0261

CINEMA

BORGES FILHO

COLUMBIA PICTURES

Apresenta

Karate Kid II

A Hora da Verdade Continua

"THE KARATE KID PART II."

ELENCO

Miyagi	NORIYUKI "PAT" MORITA
Daniel	RALPH MACCHIO
Chozen	YUJI OKUMOTO
Sato	DANNY KAMERONA
Kumiko	TAMLYN TOMITA
Yukie	NOBU McCARTHY
Toshio	JOEY MIYASHIMA
Pai de Miyagi	CHARLIE TANIMOTO
Ichiro	ARSENIO "SONNY" TRINIDAD
Taro	MARC HAYASHI

FICHA TÉCNICA

Direção	JOHN G. AVILDSEN
Produção	JERRY WEINTRAUB
Roteiro	ROBERT MARK KAMEN
Produtor Executivo	R.J. LOUIS
Fotografia	JAMES CRABE
Desenho de Produção	WILLIAM J. CASSIDY
Montagem	DAVID GARFIELD
	JANE KURSON
	JOHN G. AVILDSEN
Música	BILL CONTI

SINOPSE

Em **KARATE KID II – A HORA DA VERDADE CONTINUA**, quando Miyagi (MORITA) volta para sua terra natal com Daniel (MACCHIO) depois de um exílio voluntário de mais de 40 anos, deparam-se com tremendas forças de amor e ódio, imutáveis durante todo esse tempo. Miyagi reencontra seu amor da juventude – Yukia (McCARTHY), que esperou por ele com o passar dos anos, e Sato (KAMEKONA) seu melhor amigo de outrora que agora se revela um rival vingativo devido à rejeição de Yukia para com ele. Sato não foi capaz de esquecer e agora empenha-se numa luta mortal, nem que para isso tenha que destruir seu lar da infância. Daniel, por sua vez, assim como seu mentor, encontra seu amor na sobrinha de Yukia, Kumiko (TOMITA), e um verdadeiro inimigo no sobrinho de Sato, o perverso Chozen (OKUMOTO).

Screen Game/Columbia Pictures of Brasil, Inc.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.093

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 14:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JURANDYR VITAL DANIELLI FILHO e S/M REGINA PENHA DOMINGUES DANIELLI extraída dos autos de Executação, em trâmite pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara, 94 apt° 501, com a fração ideal do lote de terreno nº 11 quadra "E", 0,06562%, inscrito na PMN nº 33.613-1, pelo preço de Cr$ 172.919,digo.Cr$172.919,574, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1985 conforme apurado pelo sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação.DADO e passado, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mes de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 32.306

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação da forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra HILVIA RODRIGUES LOPES DA CRUZ extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara,120 apt° 204, e a fração de 0,053125% do lote de terreno nº 7 da quadra "J", inscrito na PMN sob o nº 033.661-0, pelo preço de Cr$145.915,340, saldo devido pela ré em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustada na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre o dito Imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

TRIGÉSIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL com prazo de 20(vinte) dias para citação de WILLIAM MAGALHÃES BARCELOS e ELIANE LOPES ANDRADE, nos autos da ação de Execução proposta por BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na forma abaixo:
O Doutor GAMALIEL QUINTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
F A Z S A B E R a WILLIAM MAGALHÃES BARCELOS e // ELIANE LOPES ANDRADE, brasileiros, solteiros, ele/ engenheiro, ela psicologa, IFP 82504459-7 CPF nº// nº 494.429.107-87 e IFP 2.317.327 CPF 126.990.807, respectivamente, ou a quem conhecimento deste tiver, que se processa neste Cartório os autos da // ação de Execução (proc.7068/86) proposta por BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, dispondo os mesmos do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento da importância de Cz$27.557,93 (vinte e sete mil quinhentos e cincoenta e sete cruzados e noventa e tres centavos) mais os acréscimos legais cabíveis e honorários advocatícios, sob pena de ser penhorado imóvel dado em garantia sito à Rua Grajaú nº 40 apto. 404. Ciente de que este Juízo // funciona na Av. Erasmo Braga, 115 sala 317-D. O presente será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro em 04.09.86. Eu, MÁRIO VIRGÍLIO DA CUNHA Escrivão, subscrevo.(a) GAMALIEL QUINTO DE SOUZA// Juiz de Direito. SIDE

3a VARA DE FAMÍLIA-RJ/CAPITAL.JUIZ DE DIREITO:LIBORNI SIQUEIRA.ESCRIVÃ:MARIA [illegible] JABUR.EDITAL DE CITAÇÃO:PRAZO:20 DIAS FAZ SABER, em especial DORALTON [illegible] DE ANDRADE CAMPOS, [illegible] [illegible] em lugar incerto e não sabido, que se processa [illegible] Ação de Divórcio proposta por [illegible] DE LIMA GUIMARÃES, da qual fica CITADA para responder, querendo, no prazo legal, [illegible] de revelia.Rio, 05.03.1986.Eu, José de Sousa, Subst° do [illegible] crivão, datilografei.a) Liborni Siqueira, Juiz de Direito.
SIDE

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.269

EDITAL DE PRAÇA; com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JOSÉ CARLOS TORRES RAMOS e S/M MARIA LUZIA MOREIRA RAMOS extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 74 apt° 401 e a fração ideal 0,065625% do lote de terreno nº 09 da quadra "E", inscrito na PMN sob o nº 033.611-5, pelo preço de Cr$172.891,284, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.804

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra CONCEIÇÃO CASTELLAR PEREIRA e S/MABILIO MARIO DE ASSUNÇÃO PEREIRA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 108 apt° 201 e a fração ideal de 0,065625% do lote de terreno nº 08 da quadra "J", inscrito na PMN sob o nº 033.660-2, pelo preço de Cr$408.763,00, que será reajustada na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

PAGODE

SPORT CLUB OPOSIÇÃO

Ontem no Sport Club Oposição aconteceu um tremendo pagode denominado I FESTIVAL NACIONAL DE MUSICAS INÉDITAS DE FUNDO DE QUINTAL, com a participação especial de Almir Guineto, com casa cheia. Esta foi mais uma realização de Jairinho de Madureira, contando com a participação da Riotur e da Rádio Tropical FM. Valeu.

-x-x-x-

MULHER SOLTEIRA

Na última quarta-feira, nossa reportagem esteve no Sport Club Oposição e pôde constatar o enorme sucesso do PAGODE DA MULHER SOLTEIRA que contou com a esperta partivipação do GRUPO TRANSA-TRANSA com Jorginho no cavaco, Geraldo no violão de seus cordas, Macalé no pandeiro, Tião no tantan, Zeca no reco-reco e a especial canja de Ulisses do 'Vai' que com sua bela voz incrementou o pagode. Vale lembrar que Ulisses do 'Vai' estará lençando o seu elepê no próximo mês.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.197

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,contra LUIZ MATOS SILVA e S/M AIDA VEIGA SILVA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Cível, constantes dos seguintes: IMOVEL, Fração ideal de 0,065625% do terreno constituído pelo lote nº 09 da quadra "E", situado na rua Professora Zoraida Brasil Alcantara, 74, antiga rua 5, correspondente ao apt° de nº 203, inscrito na PMN sob o nº 033.611-5, pelo preço de Cr$194.388,786, saldo devido pelos réus em 6 de Janeiro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.991

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra MANUEL GOMES DE FONTES E S/M LUCEA SILVA FONTES extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 41ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: Situado na rua Prof.Zoraida Brasil-Alcantara, 94 apt° 302 e a fracão ideal de 0,065625% do lote de terreno nº 11 da quadra "E", inscrita na PMN sob o nº 033.613-1 pelo preço de Cr$ 247.173,20, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Presidente

FERNANDINHA VAI FESTEJAR

FERNANDA DUARTE FIGUEREDO, a alegre filha do casal Assis e Jurema, completará neste próximo dia 9 suas oito primaveras. Fernandinha, nesta data juntamente com seus pais, recepcionará os amiguinhos e amigões para a festança, ao que tudo indica, sendo boca livre das maiores dos últimos tempos será bem concorrida pela galera da Embrafilme, de onde Jurema é uma das mais queridas funcionárias. Presenças mais que certas são as da Delma e seu esposo (se encontrar tempo), Márcia, Francisco e Marcelo.

Para os que perderam o endereço, lá vai uma dica: será na recém inaugurada cobertura da Lagoa. Licor, whisky e outros liquidos vão rolar acompanhando os salgados.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.553

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 15hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,contra JOSÉ LUIZ QUEIROZ DA SILVA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível, constantes dos seguintes: IMÓVEL. Fração ideal de 0.0656825% do terreno, situado na rua 7, constituido do lote nº 07 da quadra "J" da Alameda São Boaventura, 555, correspondente ao apt° 303, inscrita na PMN sob o nº 158.462, pelo preço de Cr$ 185.769,252, saldo devido pelo réu em 19 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios, "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mes de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datiligrafar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

"NOITE" ACABA NO ENCONTRO COM "CAVEIRA"

Um famoso bandido tombou nesta madrugada, cheio de buracos, produzidos por projéteis de berro de vários calibres. Seu esqueleto, sem a alma perversa, que tanto infernizava os seres viventes da nossa Cidade Maravilhosa, foi largado na pista de subida da Avenida Brasil, proximidades do Bob's.

TERIA SIDO A CAVEIRA?

O bandidaço "Noite", que foi fechado dentro da noite, tinha em um dos bolsos da indumentária que vestia sua carcaça, quinze - vitaminórios dos toxicômanos contumazes - papelotes de cocaina, o que deixa acreditar, a moçada que vive à caça de bandoleiros, que os justiceiros não foram caras de gangs que teriam cometido alguma vingança para cima do temido "Noite". Qualquer comparsa, traido, teria se apoderado da carga que o pinta assassinado e despejado na principal estrada que desemboca no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, tinha em seu poder. Teria sido a 'Caveira', a responsável pelo empacotamento do famoso perturbador da órdem, o temido "Noite"? Bem, tenha sido bandidos, tenha sido comunidade para livrar-se de um violento, ou tenha sido a Caveira, a verdade é que mais um bandidaço desapareceu do mapa. E, a turma da 21ª Delegacia Policial, de Bonsucesso, mandou tudo para o livro preto, onde ficam registradas as perversidades, às vezes, importante para a população...

ARTISTAS EM PAPO DESCONTRAIDOS

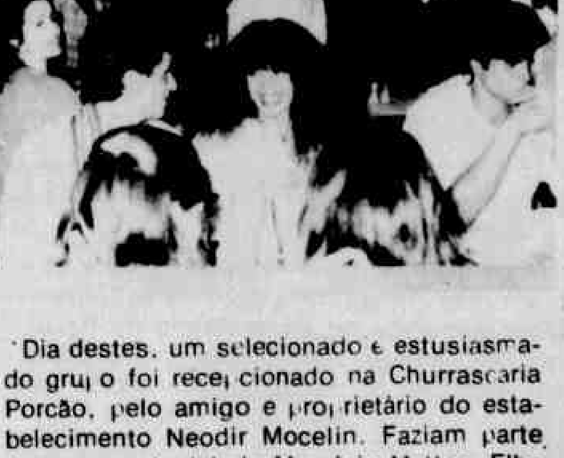

Dia destes, um selecionado e estusiasmado grupo foi recepcionado na Churrascaria Porcão, pelo amigo e proprietário do estabelecimento Neodir Mocelin. Faziam parte do grupo o badalado Maurício Mattar, Elba ramalho, Ernesto Piccolo e outros mais. Aninha, que não aparece na foto, era segundo consta, uma das mais alegres durante o evento.

Editais e Avisos

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.268

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 14:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra RICARDO SERGIO DE SOUZA ROSA e FLORIANO GARCIA DA ROSA e S/M THEREZINHA DE SOUZA ROSA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 40ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 38 aptº 501, e a fração ideal de 0,065625% do lote de terreno nº 06 da quadra "E", inscrito na PMN sob o nº 033.608-1, pelo preço de Cr$171.949,504, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel, ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CIVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.700

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra PAULO CESAR DE OLIVEIRA MOURA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. Fração ideal de 0,065625% do terreno constituído pelo lote nº 10 da quadra "E", situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 86 aptº 203, inscrito na PMN sob o nº 158.491 pelo preço de Cr$170.395,020, saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 32.097

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 25/09/1986, às 15hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra ZELIA RITA GOMES DE ARAÚJO LIMA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 20ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: Prof.Zoraida Brasil Alcantara,38 aptº 504, e a fração ideal 0,053125% do lote de terreno nº 06 da quadra "E", inscrita na PMN sob o nº 156.786-6, pelo preço de Cr$203.554, digo Cr$203.554,40, saldo devido pela ré, que será reajustado na data da praça,acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial.Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.574

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/9/86, às 16hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra ANTONIO AUGUSTO ALVES SOARES, extraída dos autos de Execução, em trâmite pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 41ª Vara Cível, constantes dos seguintes: IMOVEL. Situado à Rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,96 aptº 403, fração ideal do terreno nº 7 quadra "J" sob o nº 0,065625%, inscrito na PMN nº 033.659-4, pelo preço de Cz$181.119, digo, Cz$181.119,199, saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo sr. Contador Judicial nos autos, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecários, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competentes, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO 1º Vara Família.-Erasmo Braga 115-0301-83.Rio Edital de citação-prazo 20 dias.-O Dr.Celso Gonçalves Sardinha,Juiz FAZ SABER,aos que este virem,em especial FABIO MATTIOLI GONÇALVES,que lhe é movida Conversão/Divórcio,a pedido de ROUSANGEL [illegible] BARROS GONÇALVES,da qual fica citado para contestar,querendo, à ação que lhe é movida,no prazo de 15 dias,sob pena de revelia.-Rio,02.09.1986 (as.) Celso Gonçalves Sardinha,Juiz de Direito .- Dr. Oswaldo Vidal,Escr.
RPE

CIENTISTA INDÚ REVELA RESULTADOS NO TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO

O cientista e pesquisador indú Balla Subramanian revelou no Congresso de Cardiologia que acaba de ser realizado no Brasil que os chamados antagonistas de cálcio, e em particular os medicamentos à base de uma substância denominada cientificamente de verapamil, são os que causam os mais eficientes resultados no tratamento da hipertensão arterial. A informação do cientista indú, ao que revelou no plenário do congresso que reuniu em Belo Horizonte (MG) mais de 3 mil médicos, se baseou no resultado de levantamentos e estudos que vem sendo feitos há cerca de 5 anos pelos pesquisadores do Harrow Health Center,em Londres, com todos os tratamento existentes hoje à disposição da medicina mundial para a hipertensão arterial. No congresso foi ainda realizada uma reunião especial que possibilitou aos médicos cardiologistas um amplo estudo e debate em torno do papel hoje em dia desempenhado pelos antagonistas de cálcio na hipertensão arterial

---

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.270

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 23/09/86, às 15:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra JOELCIO DOS SANTOS FARIA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. sito na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,26, aptº 301,e a fração ideal do terreno nº 5 da quadra "E" nº 0,065625%, inscrita na PMN nº 33.607-3, pelo preço de Cr$170.567,163 saldo devido pelo réu em 2 de dezembro de 1985, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescido das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr. Porteiro dos Auditórios ou Leiloleiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário , conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bem entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr. Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.525

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra VERA LÚCIA SANTOS SILVEIRA extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL. Situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara,120 aptº 201 e fração ideal 0,065825% do lote de terreno nº 7 da quadra "J", inscrito na PMN sob o nº 033.661-0, pelo preço de Cr$180.898,154, saldo devido pela ré em 2 de dezembro de 1986, conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóvel competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

DOCES E VINHOS PROVOCAM ALERGIA

O crescente número de casos de alergia à alimentação dos mais diversos registrado no Brasil vem preocupando os médicos cada vez mais, tanto que na Iª Jornada de Alergia que será realizada no dia 30 de agosto em São Paulo, em caráter compacto no Hotel Maksoud, o tema será apresentado no plenário em conferência, pelo professor Júlio Croce. Alergia a leite e a chocolate, por exemplo, são fatos já conhecidos dos médicos, embora nos últimos tempos venham sendo registrados nos consultórios problemas sérios de alergia aos mais diversos alimentos, e até mesmo a doces, balas, vinhos e refrigerantes, devido ao uso de aditivos químicos utilizados em sua produção. A Iª Jornada de Alergia será realizada em São Paulo no próximo sábado, no Hotel Maksoud, sob a responsabilidade da Merrel/Lepetit e com a participação de especialistas de vários Estados.

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.6611

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma dabaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/86, às 14hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra NEWTON PERES LOPES e S/M LAURENTINA BASTOS LOPES extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 42ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL: Situado na rua Prof. Zoraida Brasil Alcantara,94 aptº 201, e a fração ideal 0,065625%, e o lote de terreno nº 11 da quadra "E", inscrita na PMN sob o nº 033.613-1, pelo preço de Cr$ 169.907,852, saldo devido pelos réus em 2 de dezembro de 1986 conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI-RJ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 31.602

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

A Doutora CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 24/09/1986, às 14:30hs., o Porteiro dos Auditórios "ad hoc", levará à venda em praça pública no átrio do Edifício do Foro de Niterói, por preço igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Carta Precatória, requerida por ITAÚ RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, contra GILBERTO THOMÉ SOARES extraída dos autos de Execução, em trâmites pela Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da 19ª Vara Cível constantes dos seguintes: IMÓVEL:-situado na rua Prof.Zoraida Brasil Alcantara, 96 aptº 404, com a fração ideal do lote de terreno nº 7 da quadra "J", 0,053125%, inscrito na PMN sob o nº 033.659-4, pelo preço de Cr$149.482,619. saldo devido pelo réu em 19 de dezembro de 1986 conforme apurado pelo Sr.Contador Judicial, que será reajustado na data da praça, acrescida das custas processuais do processo, bem como da comissão do sr.Porteiro dos Auditórios ou Leiloeiro Público Judicial. Pesando sobre dito imóvel ônus hipotecário, conforme certidão fornecida pelo Registro de Imóveis competente, de que trata o Ementário da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro preço por quanto serão ditos bens entregues a quem maior e melhor oferta oferecer. E QUEM nos mesmos quiser lançar, compareça nos dias e hora acima mencionados, que o sr.Porteiro dos Auditórios "ad hoc" entregará o ramo ao licitante que maior e melhor oferta fizer acima da avaliação. DADO E PASSADO, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1986. Eu, o fiz datilografar e o subscrevo.

CELIA MARIA VIDAL MELIGA PESSOA
Juiz de Direito

PALESTRA NA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

PROGRAMA PARA CONCLUSÃO DA FERROVIA DO AÇO — Sobre este tema e Engº Osires Stenguel Guimarães, presidente da Rede Ferroviária Federal, proferirá palestra no próximo dia 11 de setembro, às 17:30hs na Sede da Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. O programa está dentro das diretrizes traçadas pelo Ministro dos Transportes José Reinaldo Tavares.

ANIVERSÁRIO — Registramos o transcurso, amanhã, 7 de setembro, do aniversário natalício do economista e advogado Dyrno Jurandir Pires Ferreira, Diretor de Material da Rede Ferroviária Federal e figura das mais rpoeminentes nos meios sociais e políticos da cidade.

O aniversariante, por esse motivo está sendo alvo de justas homenagens de seus amigos e auxiliares.